



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – INSTRUTOR ARTÍSTICO – EDITAL 28/2023.**

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – INSTRUTOR ARTÍSTICO (CANTO E CORAL, CIRCO, DESENHO/GRAFITTI, PERCUSSÃO E MUSICALIZAÇÃO, VIOLÃO E CONTRABAIXO)**, para a realização da **PROVA OBJETIVA**, nos termos do Edital 28/2023, de acordo com as seguintes orientações:

1. A **PROVA OBJETIVA** SERÁ REALIZADA EM **25/02/2024 (DOMINGO)** na FATEC - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BAURU, localizada na RUA MANOEL BENTO DA CRUZ, Nº 3-30, CENTRO, BAURU – SP.
2. A **PROVA OBJETIVA** TERÁ DURAÇÃO DE **03 HORAS**.
3. O **PORTÃO DE ENTRADA** SERÁ **FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08H e 50MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.**
4. É recomendável que os candidatos compareçam no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 01 (uma) hora.**
  - 4.1. O candidato poderá levar sua garrafa de água.
  - 4.2. **O candidato deverá cumprir os protocolos de higiene e segurança preconizados por decretos publicados ou que vierem a ser publicados, pela Prefeitura Municipal de Bauru.**
5. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente.**
6. Somente será admitido à sala de prova o candidato munido de documento original com foto: **Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.** Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru ([www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.
  - 6.1. Se o fiscal tiver dúvidas na identificação do candidato, poderá pedir ao candidato que retire a máscara para confirmar a documentação. Após isso, o candidato poderá recolocá-la.
7. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticados, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.
8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.
9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
11. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
12. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais, **exceto** óculos de grau e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
  - 12.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.
  - 12.2. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**).
  - 12.3. Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre, exceto quando a Coordenação do Concurso julgar necessário.
  - 12.4. O saco plástico tratado no Item 12, deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.
13. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.
14. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.
15. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.



16. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.
17. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.
18. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.
19. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.
- 19.1. A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.
20. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
21. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- 21.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 21.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
- 21.3. recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
- 21.4. descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
22. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: [www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos](http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos).
23. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
24. Ao ingressar na sala para realização da prova, antes de lacrar seus pertences, os candidatos deverão desligar todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie, etc...) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, após abertura do lacre da Prova, o candidato será excluído do certame.
25. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
26. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.
27. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
28. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva, ficando a critério da Coordenação do Concurso a avaliação dos casos específicos.
- 28.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
29. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital poderá ser excluído do certame.
30. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova, sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.
31. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
32. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.
33. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá enviar os documentos comprobatórios previstos no **CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 28/2023**, SOMENTE na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos



MB (quatro megabytes) pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=163> até às 16h do dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2024.

34. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

35. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

36. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal não sendo permitido portar nenhum material da prova.

37. O não comparecimento na hora, data e local aprezados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

38. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

39. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva (10/02/2024), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br/diariooficial](http://www.bauru.sp.gov.br/diariooficial)

**CANTO E CORAL**

25/02/2024 (DOMINGO) às 08:50	
SALA 07	
INSCRIÇÃO	NOME
0045200001	ALDAIR ALVES DELFINO
0045200006	ANA FLÁVIA MITTELBAACH LOPES
0045200008	ANA LETÍCIA DE OLIVEIRA PESCE
0045200012	CAROLINA ILLANES RICHIERE
0045200003	CINTIA KAMILA DE OLIVEIRA SOUZA
0045200015	FÁBIO HENRIQUE CAIRES DE LIMA
0045200014	FELIPE ALVES DOS SANTOS
0045200002	JOAO FERNANDO PALUAN
0045200007	LEANDRO MORAES GONÇALVES DOS SANTOS
0045200017	LIDIA SOUZA ANTONIO
0045200013	LILIAN ALESSANDRA DE ALMEIDA
0045200005	LILIAN BAPTISTA MORALES
0045200018	LISETE AGNELLI
0045200004	MILENE GUEDES LUNA SOARES
0045200016	MISAEAL XAVIER DE QUEIROZ
0045200011	SUÉLI DE FATIMA SANTOS DA COSTA

**CIRCO**

25/02/2024 (DOMINGO) às 08:50	
SALA 211	
INSCRIÇÃO	NOME
0045300013	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA
0045300002	ADRIANO BARBOSA
0045300014	ADRIANO JOSÉ DA SILVA
0045300012	ADRIANO PALMA GUERREIRO
0045300006	ANNA BARBARA BUENO
0045300004	CRISTINA ANDRADE FILUS
0045300001	JOÃO LUCAS FOLCATO DE FREITAS

Preserve o Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU***Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos*

0045300009	LETICIA DA SILVA MILSONI
0045300005	PAULO SERGIO RODRIGUES
0045300003	TAÍS PELIÇÃO
0045300007	TATIANA ROBLES SANTIAGO
0045300008	VICTOR LEONARDO GONÇALVES MEIRELES

**DESENHO/GRAFITI**

25/02/2024 (DOMINGO) às 08:50	
AUDITORIO	
INSCRIÇÃO	NOME
0045400057	ÁGATHA JOHANSEN DOS SANTOS
0045400031	AILTON CESAR RIBEIRO
0045400033	ALEX SANDRO DOS SANTOS
0045400047	AMANDA IZABEL GOMES RATO
0045400007	ANA CAROLINA SULPICIO
0045400044	ANDRÉ GUSTAVO DE CAMPOS
0045400008	ANGELICA SCHREIBER RAMOS PALMA ROMUALDO
0045400061	ARIANE TORRES ABREU
0045400056	ARTHUR MALENTAQUI MIRANDA
0045400052	CAROLINA GODOI BONETE
0045400055	CRISTIANE OGAWA
0045400006	DANIELE ROSA OLIVEIRA DE SOUZA
0045400010	DANILO ADRIEL BORINI GARGIONI
0045400020	DANILO DE PAULA MOURA
0045400013	DYLAN IMAI
0045400021	ERICA TALITA MARIA DE SIRIO LIMA
0045400060	EVANDRO AUGUSTO TAVARES
0045400040	FELIPE DE JESUS FRANCATI
0045400036	FERNANDO HIDEKI MIYABARA
0045400004	FLAVIANO APARECIDO VIEIRA
0045400019	GABRIELA DE CASTRO FERREIRA
0045400002	GABRIELA ROSA APORTAS FLOR
0045400009	GIOVANA GONÇALVES COSTA
0045400039	GISELE RAMALIA PERES GIAVARINA
0045400037	ISABELLA CASARINI DE SOUZA
0045400041	JEAN MARCEL GONZALES FERRAZ
0045400018	JÉSSICA KATHLEEN ELIAS DE MELO
0045400026	JOÃO RICARDO OLDANI GONZAGA LIMA
0045400024	JORGE LUIS VIEIRA MARTINS
0045400030	JULIA SILVA SARDINHA
0045400051	JULIANA FERNANDES PEREIRA
0045400011	JULIANO BARBOSA PEREIRA
0045400042	JULIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS SILVA
0045400023	KAMILA KASUKO SHINZATO
0045400046	LAURA FERNANDES ARRUDA VIEIRA DA SILVA
0045400005	LUIZ HENRIQUE CARNEIRO
0045400015	MANASSÉS VIEIRA DE MOURA
0045400054	MATEUS FARIA DA SILVA
0045400048	MAYRA BRITO CAVALCANTI AMORIM
0045400045	NICOLAS VITORINO DOS SANTOS
0045400003	PATRICIA TOFOLI SALMEN
0045400001	SOFIA FERRO TOGNOLI
0045400038	TÁCIA DE CÁSSIA MOTA

Preserve o Meio Ambiente

Praça das Cerejeiras nº 1-59 - CEP: 17014-900 Fone 3235-1207/3235-1081 - E-mail: rh@bauru.sp.gov.br

4 de 5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos



0045400053	VANDRÉIA APARECIDA GOMES
0045400035	VINICIUS VILARIM MACHADO
0045400043	VIVIANE SCARABELO DE ARAÚJO
0045400028	WELLINGTON FERREIRA PERES
0045400017	YOHANN SAID ABU LAWI

**PERCUSSÃO E MUSICALIZAÇÃO**

**25/02/2024 (DOMINGO) às 08:50**

**SALA 212**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
0045500009	ANA CLAUDIA DE FREITAS CAIRES
0045500018	ANA RUTE COELHO DA SILVA
0045500008	CARLA SEVILHA SENIS
0045500002	CINTIA KAMILA DE OLIVEIRA SOUZA
0045500001	DEVANILDO APARECIDO BALMANT
0045500004	ENZO FERREIRA DE PAULA JUNIOR
0045500014	JOAO MATEUS ISSA FELIPE
0045500017	JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA COUTINHO
0045500005	JULIANA DE CARVALHO BIZARRA
0045500010	LISLEY VASCONI DE CARVALHO
0045500007	MARINA PEREIRA DA SILVA
0045500019	ONDIL FOGAÇA DA SILVA JUNIOR
0045500011	RENAN SILVA OLIVEIRA
0045500015	SURÉIA MACHADO DA COSTA AVALLONE
0045500016	WILLIAM ROCHA LOMBA

**VIOLÃO E CONTRABAIXO**

**25/02/2024 (DOMINGO) às 08:50**

**SALA 207**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
0045600006	ADRIANO BARBOSA GOMES
0045600019	ADRIANO MARTINS COELHO
0045600027	ALANE CRISTINA MIRANDA DE OLIVIERA
0045600011	BRUNO NICOLETTI ALONSO
0045600028	CLAUDIO JOSÉ CORRADI JUNIOR
0045600012	DANIEL ROBERTO DIAS CAMPOS
0045600004	DÉBORA REGINA PERES RIQUETE
0045600015	EMILIO CASSIANO SILVA DOS SANTOS
0045600023	FABIO HENRIQUE BARDUCHI PEREIRA
0045600026	HELTON CARLOS MELO DOS SANTOS
0045600005	JEAN RAFAEL ALVES ELLARO
0045600020	JOÃO PEDRO BERTOLUCI ZÁCARI
0045600021	KLEBER LOPES CORDEIROS DA SILVA
0045600003	MARCELO DE OLIVEIRA PITTA
0045600024	MARIO AUGUSTO AGUIAR MOYA
0045600022	RAFAEL AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
0045600001	RICARDO SILVA
0045600025	SAMUEL RIBEIRO RODRIGUES
0045600002	THIAGO GONCALVES
0045600018	WELLINGTON DE LIMA

Bauru, 10 de fevereiro de 2024.  
A Comissão

Preserve o Meio Ambiente